

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
RUA DOMINGOS BRAGA S/N - ALIANÇA - PE  
C.G.C. - 10.164.020/0001-18  
Fone Fax (081) 637-1156

## LEI Nº 1298/98

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de pensão mensal vitalícia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida pensão mensal vitalícia e intransferível a CLAUDENICE MARINHO SOARES MARIZ, viúva de Ricarte Cavalcanti Mariz Filho, ex-servidor da Prefeitura Municipal da Aliança .

Art. 2º - A pensão de que trata esta Lei, será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), corrigidos nas mesmas datas e mesmos índices em que forem reajustados os demais pensionistas da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de agosto do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 1998.

Carlos José de Almeida Freitas  
- P R E F E I T O -

REGISTRADO

Nº ..... / ..... / .....

Em ..... / ..... / .....